



INFORMATIVO CVM – CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ

Dezembro de 2019

O Gestor esteve em 17/12/2019 na Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Estavam presentes debenturistas representando 32,08% das debêntures em circulação.

Em relação à ordem do dia:

- (a) 75,42% dos Debenturistas presentes deliberaram por suspender a excussão dos Contratos de Cessão Fiduciária e de Alienação Fiduciária de Ações, e ainda suspender as medidas possíveis de cobrança (ação de execução e pedido de falência), ressalvadas as medidas necessárias para proteção dos direitos dos Debenturistas, inclusive mediante ao acesso de valores das Contas Reserva, caso necessário, ficando autorizado o Agente Fiduciário para este fim, por 30 dias corridos, data em que a assembleia será reaberta e o item será novamente objeto de deliberação.
- (b) 77,96% dos Debenturistas presentes deliberaram por ratificar os seguintes atos praticados no âmbito da RJ: (i) o Pedido de Reconsideração de Liminar (em 14.11.2019); (ii) Embargos de Declaração (em 04.12.2019); e (iii) a manifestação ao juízo acerca das contas da Emissora (em 11.12.2019). Adicionalmente, deliberaram por suspender a deliberação deste item, quanto as medidas a serem tomadas da presente data até a reabertura da matéria, que irá ocorrer no dia 16/01/2020.
- (c) 53,40% dos Debenturistas presentes deliberaram por aprovar a manutenção dos assessores contratados no âmbito da Emissão.
- (d) 90,46% dos Debenturistas presentes deliberaram por não aprovar a criação de Comitê de Debenturistas.
- (e) 71,81% dos Debenturistas presentes deliberaram por aprovar, a implementação de fundo de despesas num valor de R\$ 50.000,00 a ser feito através da retenção deste montante na Conta Reserva de Serviço da Dívida, conforme definido no Contrato de Administração de Contas da Emissão. Sendo certo que, tal retenção está condicionada à decisão do juízo da RJ, sobre os embargos de declaração opostos pelo Agente Fiduciário em 03.12.2019.
- (f) 71,78% dos Debenturistas presentes deliberaram por aprovar a contratação às expensas da Emissora, de terceiros para prestação de serviços de controle e excussão da garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme cláusula 5.5 do referido contrato.
- (g) 99,93% dos Debenturistas presentes deliberaram por suspender o presente item da Ordem do Dia, para reabertura da matéria, que deverá ocorrer no dia 16/01/2020.
- (h) 99,93% dos Debenturistas presentes deliberaram por suspender o presente item da Ordem do Dia, para reabertura da matéria, que deverá ocorrer no dia 16/01/2020.

O Gestor votou por suspender a excussão dos Contratos de Cessão Fiduciária e de Alienação Fiduciária de Ações, e ainda suspender as medidas possíveis de cobrança, ressalvadas as medidas necessárias para proteção dos direitos dos Debenturistas (a), não aprovar a criação do Comitê de Debenturistas (d), não aprovar a contratação de terceiros para prestação de serviços de controle e excussão de garantia (f), suspender a deliberação dos itens (b), (c), (e), (g) e (h)."

FUNDO	CNPJ
FUNDO DE INVESTIMENTO ROUSSEAU MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	08.576.322/0001-95
SOCIEDADE PREV 3M PREVEME	51.919.447/0001-08

